



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 58/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE REITORIA E A EMPRESA JB2 ENGENHARIA LTDA

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE REITORIA**, com sede na rua Jorge Dumar, nº 1703, bairro Jardim América, CEP: 60.410-426, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.744.098/0001-45, representado, neste ato, pelo Pró-reitor de Administração e Planejamento, **REUBER SARAIVA DE SANTIAGO**, portador da matrícula funcional nº 1378591, conforme atribuições conferidas pela Portaria nº 206/GABR, de 25/02/2021, do Gabinete do Reitor do IFCE, diante do Contrato nº 58/2023, celebrado com a empresa **JB2 ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.207.860/0001-05, sediada na rua Professor Carvalho, nº 2884, bairro Joaquim Távora, CEP: 60.120-205, em Fortaleza/CE, resolve formalizar neste Processo nº 23255.010098/2023-11, o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor do Contrato nº 58/2023, utilizando-se o INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, que se deu a partir de 17/11/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento está amparado no disposto no art. 53 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE

3.1. O valor total deste Termo de Apostilamento para cobrir as despesas relativas ao reajuste do contrato é de R\$ 83.691,04 (oitenta e três mil seiscentos e noventa e um reais e quatro centavos), conforme o detalhamento abaixo:

3.1.1. O reajuste dos valores utilizados a partir de 17/11/2024, durante a vigência inicial, compreendendo o período de 19/12/2023 a 19/12/2024, baseou-se na tabela a seguir:

Item	Descrição/CatServ	Campus	Unidade	Qtd	Área Construída (m²)	Valor unitário	Valor total	Índice de reajuste	Valor total dos quantitativos utilizados após 17/11/2024	Valor reajustado
24	Manutenção predial / 1627	Acaraú	Serviço	1	7.443,42	R\$ 107.016,06	R\$ 107.016,06	5,9844%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Manutenção predial / 1627	Camocim	Serviço	1	4.905,00	R\$ 170.690,76	R\$ 170.690,76	5,9844%	R\$ 34.232,53	R\$ 36.281,14
26	Manutenção predial / 1627	Sobral	Serviço	1	17.307,70	R\$ 285.892,99	R\$ 285.892,99	5,9844%	R\$ 55.516,81	R\$ 58.839,16
27	Manutenção predial / 1627	Tianguá	Serviço	1	5.121,00	R\$ 129.242,95	R\$ 129.242,95	5,9844%	R\$ 42.142,66	R\$ 44.664,65
28	Manutenção predial / 1627	Ubajara	Serviço	1	4.905,00	R\$ 142.125,99	R\$ 142.125,99	5,9844%	R\$ 72,53	R\$ 76,87
Total G4							R\$ 834.968,75		R\$ 131.964,53	R\$ 139.861,82
Diferença										R\$ 7.897,29

3.1.2. O reajuste para a vigência compreendendo o período de 19/12/2024 a 19/12/2025 seguiu o cálculo abaixo:

Item	Descrição/CatServ	Campus	Unidade	Qtd	Área Construída (m²)	Valor unitário	Valor total	Índice de reajuste	Valor reajustado
24	Manutenção predial / 1627	Acaraú	Serviço	1	7.443,42	R\$ 107.016,06	R\$ 107.016,06	5,9844%	R\$ 113.420,33
25	Manutenção predial / 1627	Camocim	Serviço	1	4.905,00	R\$ 170.690,76	R\$ 170.690,76	5,9844%	R\$ 180.905,58

26	Manutenção predial / 1627	Sobral	Serviço	1	17.307,70	R\$ 285.892,99	R\$ 285.892,99	5,9844%	R\$ 303.001,97
27	Manutenção predial / 1627	Tianguá	Serviço	1	5.121,00	R\$ 129.242,95	R\$ 129.242,95	5,9844%	R\$ 136.977,37
28	Manutenção predial / 1627	Ubajara	Serviço	1	4.905,00	R\$ 142.125,99	R\$ 142.125,99	5,9844%	R\$ 150.631,38
Total G4							R\$ 809.142,87		R\$ 884.936,62
Diferença									R\$ 75.793,75

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para atender este processo estarão garantidos pela ação e programa abaixo descritos, a serem alocados conforme a [Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024](#) (PPA 2024-2027), [Lei nº 15.080 de 30 de dezembro de 2024](#) (LDO 2025) e Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025 (LOA 2025).

4.1.1. Programa: 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma;

4.1.2. Ação: 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

4.2. O quadro seguinte detalha a previsão de crédito orçamentário para realização desta despesa no exercício de 2025.

TÍTULO	PTRES	FONTE	UGR	PI	ND	DOTAÇÃO (R\$)
MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS	231575	1000000000	-	L20RLP0100N	3390.39/16	83.691,04

5. CLÁUSULA QUINTA - ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A contratada apresentará comprovante de atualização de garantia no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do Contratante, contados da assinatura deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de seus termos aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 05/08/2025, às 15:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7695666** e o código CRC **4F7C1E66**.